

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
(CONSULTOR POR PRODUTO)

Edital 04/2016

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO 914BRZ1139: Sistema Nacional Articulado de Educação: Políticas públicas pactuadas em regime de colaboração

2. UNIDADE DEMANDANTE

Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC)

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROJETO

Objetivo Imediato 2: Subsidiar a construção, sistematização e validação de uma proposta de Sistema Nacional de Educação, em consonância com as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação.

Resultado 2.1: Subsídios técnicos para a discussão em torno de uma proposta de Sistema Nacional de Educação elaborados.

Atividade 2.1.1: Desenvolver estudos para subsidiar a formulação do SNE.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de implementação do Sistema Nacional de Educação - SNE, considerando as Normas Operacionais Básicas (NOBS) existentes em sistemas já implementados, de forma a subsidiar a SASE na orientação aos entes federativos nas temáticas afetas ao SNE.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Sase foi criada em 2011 com o intuito de gerar uma ação mais presente na coordenação do trabalho de instituir o Sistema Nacional de Educação. A secretaria tem como função precípua o desenvolvimento de ações para a criação do SNE, conforme determinado no art. 13 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Nesse cenário, a Sase tem contribuído para fortalecer a construção de consensos e acordos em torno de temas relativos ao SNE, seja debatendo a temática em fóruns nacionais, regionais e estaduais de diversas organizações que discutem política educacional no Brasil, seja estimulando a produção de estudos acadêmicos sobre o assunto, passando também pela ampliação das possibilidades de diálogo e pactuação entre gestores sobre diferentes aspectos e temas importantes para a educação brasileira, entre eles: cooperação federativa, financiamento, avaliação, planejamento articulado, valorização dos profissionais da educação, fortalecimento das instâncias colegiadas e gestão democrática.

No cumprimento de seu papel, a Sase instituiu redes de assistência técnica para apoiar os entes federados nas ações de: elaboração e adequação dos planos de educação; no monitoramento e avaliação dos planos de educação aprovados em consonância com o PNE; e de elaboração e adequação dos planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Futuramente, a Sase estruturará sua terceira rede de assistência técnica: de adequação das leis que organizam os sistemas estaduais, distrital e municipais de educação. Para essa nova etapa será necessário desenvolver documentos orientadores e materiais para apoiar a formação desta rede e apoiar os entes federativos na efetiva implementação do SNE.

6. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

Atividade 1: Identificar nas esferas federal, estadual e municipal a existência de Normas Operacionais Básicas (NOBs).

Atividade 2: Analisar a estrutura e a composição das Normas Operacionais Básicas existentes, sistematizando uma proposta de itens que possam ser contemplados e devam ser pactuados nas esferas de atuação dos entes federativos.

Atividade 3: Pesquisar melhores práticas e experiências exitosas de implementação das NOBs (Normas Operacionais Básicas) implementadas no âmbito dos entes federativos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS/ESPERADOS

Produto 1 (Atividades 1, 2,3)

Documento técnico contendo estudo sobre Normas Operacionais Básicas (NOBs), no âmbito do Sistema Nacional de Educação (SNE), incluindo proposta de conteúdo orientador sobre a temática para subsidiar a SASE na orientação aos entes federativos.

8. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Escolaridade exigida: Diplomas de Graduação e pós-graduação *lato sensu* em Ciências Humanas/Sociais, reconhecidos pelo MEC.

8.2. Experiência exigida:

- Experiência de no mínimo 05 (cinco) anos com elaboração de materiais didáticos e de formação.
- Experiência de no mínimo 05 (cinco) anos com gestão de projetos educacionais, políticas públicas.

8.3. Habilidades específicas: Capacidade de sistematização, observação, produção de textos e análise qualitativa de dados.

9. Vigência do contrato:

03 (três) meses.

10. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Produto	Data de entrega	Valor
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo sobre Normas Operacionais Básicas (NOBs), no âmbito do Sistema Nacional de Educação (SNE), incluindo proposta de	90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.	R\$ 24.000,00

conteúdo orientador sobre a temática para subsidiar a SASE na orientação aos entes federativos.		
TOTAL		R\$ 24.000,00

12. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O Produto será apresentado por meio eletrônico e em formato impresso, em duas vias, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2010.

13. NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga

14. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o endereço eletrônico: ugpsase@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas – análise curricular e entrevista – e será conduzido por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

15.1 Análise Curricular:

A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá os critérios de formação acadêmica e de experiência profissional, conforme especificado abaixo.

1ª fase: Para a 1ª fase, a avaliação será de 70 pontos.

ITEM ANALISADO (Análise curricular)	REQUISITO	PONTOS
Diplomas de Graduação e pós-graduação <i>lato senso</i> em Ciências Humanas/Sociais, reconhecidos pelo MEC	Não possui	0
	Possui	10
Experiência de no mínimo 05 (cinco) anos com elaboração de materiais didáticos e de formação	Não possui	0
	Possui no mínimo 05 (cinco) anos	10
	Possui mais de 05 (cinco) anos	20
Experiência de no mínimo 05 (cinco) anos com gestão de políticas públicas.	Não possui	0
	Possui no mínimo 05 (cinco) anos	10
	Possui mais de 05 (cinco) anos	20
TOTAL		70

15.2 Entrevista:

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

2ª fase: Para a 2ª fase, a avaliação será de até 30 pontos.

ITEM ANALISADO (Entrevista pessoal)	REQUISITO	PONTOS
Capacidade de sistematização, observação e produção de análise qualitativa de dados.	Não possui	0
	Possui razoavelmente	5
	Possui	10
Relate sobre sua experiência com elaboração de materiais didáticos e de formação.	Não possui	0
	Possui razoavelmente	5
	Possui	10
Relate sua experiência com gestão de projetos educacionais, políticas públicas.	Não possui	0
	Possui razoavelmente	5
	Possui	10
TOTAL		30

É de responsabilidade do candidato estar acessível e responder prontamente aos contatos da comissão. Ausência de respostas no tempo determinado pela Comissão eliminará ou desclassificará o candidato, assim como a entrega de documentação incompleta ou insuficiente.

16. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

17. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte, pelo Projeto, em conformidade com o objetivo da consultoria. Estimam-se 02 (duas) missões, que devem comprometer 04 (quatro) passagens de ida e volta e 04 (quatro) diárias. Esse quantitativo pode ser alterado de acordo com os ajustes e demandas que se fizerem necessários ao longo do processo ou de acordo com a metodologia apresentada e aprovada.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de agosto de 2016.

